

MOÇÃO SETORIAL AO XXV CONGRESSO DO PARTIDO SOCIALISTA

27|28|29 de Março 2026

Novo Pacto Europeu de Migração e Asilo e os desafios de acolhimento em Portugal

1. Um compromisso com a dignidade humana

O Direito de Asilo constitui uma das expressões mais nobres da proteção da dignidade humana. Quando a vida, a liberdade ou a integridade das pessoas são ameaçadas, o direito de procurar proteção noutro Estado surge como um direito fundamental e irrenunciável.

A Declaração Universal dos Direitos humanos reconhece este princípio ao afirmar que toda a pessoa tem o direito de procurar e beneficiar de asilo contra perseguições. Este direito encontra igualmente consagração na Convenção de Genebra de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados e na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, que estabelecem um quadro jurídico claro de proteção internacional.

O Partido Socialista sempre se reviu nesta tradição humanista, defendendo que o Direito de Asilo não é um ato de benevolência dos Estados, mas sim um imperativo ético e jurídico que decorre da dignidade da pessoa humana.

Como sublinhou o filósofo Jürgen Habermas, “a dignidade humana constitui o portal através do qual o conteúdo universalista da moral é incorporado no direito”. É precisamente essa visão que deve continuar a orientar as políticas públicas em matéria de migração e asilo.

2. O Novo Pacto Europeu de Migração e Asilo

A União Europeia encontra-se atualmente a implementar o Novo Pacto Europeu de Migração e Asilo que entrará em vigor em junho de 2026, com o alegado objetivo de harmonizar regras, reforçar a gestão das fronteiras externas e promover mecanismos de solidariedade entre Estados-Membros.

Portugal apresentou já o seu Plano Nacional de Implementação do Pacto, procurando adaptar o sistema nacional às novas exigências europeias.

O objetivo do Pacto passa por:

- garantir regras comuns e previsíveis em todos os Estados-Membros;
- reforçar a gestão das fronteiras externas da União Europeia;
- assegurar mecanismos de solidariedade na gestão dos fluxos migratórios;
- garantir condições dignas de acolhimento e integração para quem procura proteção internacional.

Contudo, esta nova arquitetura europeia levanta questões fundamentais quanto à salvaguarda dos princípios estruturantes da proteção internacional, nomeadamente o princípio do non-refoulement, a efetividade do acesso ao asilo e a centralidade da dignidade da pessoa humana.

O Partido Socialista entende que qualquer reforma do sistema europeu de asilo deve preservar integralmente estes princípios, evitando soluções que fragilizem os direitos das pessoas que fogem da guerra, da perseguição ou de violações graves de direitos humanos.

3. Os desafios para Portugal

A implementação do Pacto Europeu coloca desafios importantes ao sistema nacional de acolhimento, exigindo reforço institucional, capacidade administrativa e uma forte coordenação entre entidades públicas e sociedade civil.

A resposta portuguesa tem assentado, em larga medida, numa rede de cooperação com organizações da sociedade civil, designadamente através de protocolos com entidades especializadas no acolhimento de refugiados.

Contudo, a implementação do Pacto exige um reforço significativo em várias áreas que não temos visto concretizarem - se por parte do Governo AD.

Acolhimento

Será necessário ampliar a capacidade de acolhimento, garantindo condições dignas de alojamento, alimentação e integração social para os requerentes de proteção internacional.

Recursos humanos

O sistema necessita de equipas técnicas mais robustas e especializadas, com formação em direitos humanos, diversidade cultural, mediação intercultural e gestão de situações de emergência humanitária.

Recursos tecnológicos

A nova arquitetura europeia exige igualmente sistemas eficazes de recolha e partilha de dados, capazes de assegurar monitorização, transparência e articulação entre instituições nacionais e europeias.

A digitalização dos processos e a interoperabilidade entre plataformas administrativas tornam-se elementos essenciais para garantir eficiência e qualidade na resposta pública.

Adaptação institucional

A implementação do Pacto poderá implicar ajustamentos na organização institucional do sistema nacional de acolhimento, nomeadamente no reforço da coordenação entre o Instituto da Segurança Social, a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, autarquias locais e organizações da sociedade civil.

4. Um retrocesso nas políticas migratórias

Num momento em que a Europa enfrenta desafios complexos em matéria de migração e proteção internacional, preocupa-nos profundamente a orientação política que tem vindo a ser seguida pelo atual Governo da Aliança Democrática.

Assistimos, nos últimos meses, à adoção de medidas e discursos que representam um recuo preocupante na forma como Portugal encara os migrantes e os refugiados.

Estas opções políticas parecem privilegiar uma lógica securitária e restritiva, afastando-se da tradição humanista e solidária que tem caracterizado o nosso país nas últimas décadas e que trouxe ganhos culturais, sociais, económicos e demográficos para um país tão envelhecido como Portugal.

O Partido Socialista não se revê neste caminho de retração e discriminação a quem nos procura.

Portugal construiu, ao longo da sua história democrática, uma reputação internacional de país aberto, solidário e respeitador dos direitos humanos. Essa identidade não pode ser abandonada por razões conjunturais ou por pressões de natureza populista.

As políticas públicas em matéria de migração e asilo devem continuar a ser orientadas por princípios de responsabilidade, solidariedade e respeito pela dignidade humana.

5. Recomendações

Perante os desafios colocados pelo Novo Pacto Europeu de Migração e Asilo, que irão produzir alterações legais à lei do Asilo e a outros diplomas legais, o Partido Socialista deve afirmar com clareza uma visão progressista e humanista para Portugal e para a Europa.

Assim, esta moção propõe que o Partido Socialista defenda:

- 1.** O reforço da capacidade nacional de acolhimento, garantindo condições dignas e eficazes para requerentes de proteção internacional, em particular os mais vulneráveis, que carecem de garantias processuais específicas como os menores ou vítimas de tortura, de tráfico de seres humanos, de violação ou de outros atos graves de violência psicológica, física ou sexual, incluindo violência cometida por motivos sexuais, de género, racistas ou religiosos, aos quais deve ser assegurado tratamento especial adequado
- 2.** A não detenção de requerentes de asilo menores ou de requerentes particularmente vulneráveis tal como advoga o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados e o Conselho Português para os Refugiados.
- 3.** A eficácia suspensiva dos recursos jurisdicionais, como garante da plena defesa dos requerentes de asilo e da não expulsão para países onde corram perigo de vida, nos termos do artigo 33º da CG de 1951.

4. O fortalecimento dos protocolos de cooperação com organizações da sociedade civil, reconhecendo o papel essencial das ONGs na proteção e integração de refugiados.
5. O investimento no reforço dos recursos humanos especializados, com formação em direitos humanos, psicologia, diversidade cultural e mediação intercultural.
6. A modernização tecnológica dos sistemas de gestão e monitorização do acolhimento, assegurando transparência e eficiência administrativa.
7. A criação de um sistema nacional integrado de acolhimento, que articule de forma eficaz o Instituto da Segurança Social, a AIMA, as autarquias locais e a sociedade civil.
8. A defesa intransigente do *princípio do non-refoulement*, garantindo que nenhuma pessoa seja devolvida para territórios onde a sua vida ou liberdade estejam em risco.
9. Assegurar uma política de migração segura, regulada e humanista, através das vias legais de entrada e de mecanismos eficazes de regularização, combatendo a exploração e afirmando, com clareza, a dignidade e os direitos de todas as pessoas migrantes;
10. Uma posição ativa de Portugal na União Europeia em defesa de um sistema de asilo baseado na solidariedade entre Estados-Membros, rejeitando soluções que transfiram responsabilidades de forma desigual.
11. A reafirmação da tradição humanista de Portugal, colocando a dignidade humana no centro das políticas migratórias e de asilo.

Conclusão

Num mundo marcado por conflitos, crises humanitárias com mais de 130 milhões de deslocamentos forçados, onde cerca de 43 milhões de pessoas cruzaram fronteiras internacionais em busca de proteção, a forma como tratamos aqueles que procuram proteção revela muito sobre a qualidade das nossas democracias.

Em 2024 foram registados 61 conflitos armados em 36 países, o valor mais elevado em mais de 70 anos, o que nos conduz às palavras de Maria Gabriela Llansol onde esta observa que “o mundo é hoje um jardim devastado”.

Portugal deve continuar a ser um país fiel aos valores constitucionais da solidariedade, da dignidade humana e da proteção internacional.

O Partido Socialista tem a responsabilidade histórica de afirmar essa visão e de garantir que as políticas públicas de migração e asilo permanecem ancoradas nos princípios universais dos direitos humanos.

Susana Amador- Militante nº. 29333